



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 137/2022

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte:

INDICAÇÃO

“Solicita ao Poder Executivo Municipal, que viabilize a elaboração do “Projeto de Lei Homem que é Homem””.

JUSTIFICATIVA

A relevância desse projeto encontra-se no fato de que é imperativo discutir com os homens as questões que envolvem relacionamentos baseados na violência, pois se trata de uma questão de necessidade social, uma vez que comportamentos machistas, sexistas e misóginos ainda integram as concepções de masculinidade.

Com o advento da Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), a mulher passou a ter garantia de acesso a serviços que promovam a sua proteção e atendimento, mas pouco se tem feito em relação aos homens, abordando apenas uma parte do problema.

Haja vista que algumas mulheres desejam manter o convívio com o companheiro que a agride ou o homem constitui novas relações podendo reproduzir comportamentos violentos.

Ademais, as consequências decorrentes da violência doméstica e familiar possuem reflexo em diferentes áreas, quais sejam: social, saúde, judiciária, dentre outras, gerando despesas com práticas curativas.





Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Além de deixar marcas psicológicas nos membros da família, podendo favorecer atividades disfuncionais e reprodução futura dessa violência.

Para adesão ao projeto é necessário:

1. Manifestação de interesse: Para a formalização de parceria ao projeto Homem que é Homem da Polícia Civil, o município deverá encaminhar um ofício à Dr. José Darcy Santos Arruda- Delegado Geral da Polícia Civil ES e Dr^a Cláudia Dematté- Delegada Chefe da Divisão Especializada de Atendimento à Mulher, manifestando o interesse pela adesão ao projeto, para o e-mail: spev.div.deam@pc.es.gov.br .

2.Participação de um Ciclo do projeto: A equipe técnica deverá participa/vivência um Ciclo do Projeto em Vitória.

3.Plano de Trabalho: Após participação no Ciclo, a equipe deverá elaborar e encaminhar o Plano de Trabalho.

4.Termo de Cooperação Técnica: Deverá ser encaminhado por e-mail cópias dos documentos pessoais do prefeito e da prefeitura para elaboração do Termo de Cooperação Técnica.

Do Prefeito do município: RG, CPF, estado civil e endereço residencial(cópia simples);

Da Prefeitura: CNPJ, endereço e Ata de posse do Prefeito (cópia simples).

5.Evento de lançamento do Projeto: O município deverá informar a data, local e hora do evento à Polícia Civil para elaboração da arte do convite.





Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Lembramos que, fica a critério do município realizar solenidades no lançamento do Projeto HQH. E, as despesas do evento ou decorrentes dele serão de responsabilidade da prefeitura.

6.Convite- A arte do convite é confeccionado pela Polícia Civil, é necessário o envio da logo da prefeitura, endereço do local do evento e horário que acontecerá o lançamento do projeto.

Segue anexa cópia do projeto.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Executivo Municipal no atendimento desta propositura.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar

Guaçuí/ES, 24 de outubro de 2022.

Vitor José de Moraes Saraiva
(Vitor Moraes)
-Autor-

